



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 3.477 – 28/07/2011

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Residencial Buritis I", situado neste Município, com 150 lotes, sendo: 07 lotes na quadra 1, 06 lotes na quadra 2, 08 lotes na quadra 3, 20 lotes na quadra 4, 10 lotes na quadra 5, 08 lotes na quadra 6, 11 lotes na quadra 7, 15 lotes na quadra 8, 18 lotes na quadra 9, 18 lotes na quadra 10, 17 lotes na quadra 11 e 12 lotes na quadra 12, de propriedade de Imobiliária Cazanga Ltda, com área total de 93.502,000m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 116/2011.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de julho de 2011.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL